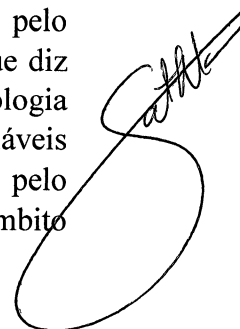


Ata de Reunião do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES-Viçosa)

Aos 06 dias do mês de maio de 2020, às 09h40m, no salão nobre do edifício Arthur Bernardes da Universidade Federal de Viçosa, deu-se início à reunião do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES-Viçosa), instituído pela Portaria n. 205/2020 da Prefeitura Municipal de Viçosa. Encontravam-se presentes, no início da reunião, os seguintes membros do COES-Viçosa: Marcus Antônio Amarante Viana Schitini; Sérgio Cardoso Pinheiro; Lucas Soares Sathler; Alex Pinheiro Simiqueli de Faria; Ildamara Gandra; Fernando Fonseca dos Reis; Denise Cristina Rodrigues; Alessandro Lisboa da Silva; Renan Carvalhaes Araújo; Renato del Giudice; Felipe Menicucci; Ana Flávia Mendes e Luiz Roberto, esses dois por videoconferência. Também presentes Luis Cláudio Fonseca Magalhães, Ângelo Chequer, Luciano Piovesan Leme, Ivone Barros, Alessandra Pires e Marisa Dibbern, essa por videoconferência. Verificada a presença de todos, Marcus iniciou a reunião relatando que a proposta de retorno de atividades odontológicas foi apresentada em reunião do Conselho Técnico, instituído pela Portaria n. 194/2020 da Prefeitura Municipal de Viçosa, ocorrida no dia de ontem e está pendente de análise por órgãos estaduais e de classe, razão pela qual não será deliberada nesta reunião do COES-Viçosa. Em seguida, discutiu-se proposta de retorno de transporte coletivo municipal apresentada pela concessionária. Relatou-se que a proposta de transporte coletivo foi debatida em reunião do Conselho Técnico (Portaria n. 194/2020) ocorrida no dia 05/05/2020, havendo entendimento deste conselho que é possível a retomada gradual desse serviço, desde que respeitadas diretrizes sanitárias de não aglomeração e higienização, com limitação da capacidade dos veículos e transporte apenas de passageiros assentados. O COES-Viçosa deliberou pela possibilidade de retorno do serviço de transporte coletivo municipal, nos termos da proposta apresentada pela concessionária e aprovada pelo Conselho Técnico (Portaria n. 194/2020), a partir do dia 07/05/2020. Luis Cláudio fez ressalva de que o serviço de transporte coletivo Municipal deve respeitar as determinações do Comitê Extraordinário do Estado instituído para enfrentamento ao COVID-19, nos termos da Deliberação n. 17 de referido Comitê. Na sequência, discutiu-se a utilização de mão de obra oriunda de Municípios da microrregião no desempenho de atividades consideradas não-essenciais. O COES-Viçosa deliberou pela necessidade de prorrogar, até o dia 21/05/2020, a limitação de fluxo de trabalhadores residentes em cidades vizinhas que trabalham em estabelecimentos de atividades não essenciais de Viçosa, mantendo-se as autorizações de vinda à Viçosa apenas para aqueles que trabalham em estabelecimentos de serviços essenciais. Em seguida, relatou-se a possibilidade de retorno das atividades forenses presenciais no dia 18/05/2020, tendo sido sugerido a expedição de ofício à Direção do Foro da Comarca local para obtenção de informações detalhadas a respeito desse possível retorno, de modo que, conforme a resposta, seja possível planejar-se estratégia adequada, principalmente em relação ao funcionamento das barreiras sanitárias, o que foi acatado. Em seguida, discutiu-se demanda apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa/MG - CISMIV que diz respeito à retomada de atendimentos médicos de ultrassom, psiquiatria e cardiologia naquele consórcio. O COES-Viçosa deliberou pelo retorno de atendimentos inadiáveis de todas as especialidades médicas no consórcio, inclusive daquelas pleiteadas pelo CISMIV, sendo que o protocolo de retorno desses atendimentos será definido no âmbito



do Conselho Técnico (Portaria n. 194/2020). Em relação aos procedimentos cirúrgicos inadiáveis, deliberou-se pela necessidade de discussão desse ponto no âmbito do Conselho Técnico (Portaria n. 194/2020) antes de qualquer decisão do COES-Viçosa. Deliberou-se, ainda, pelo ajuste de determinação relacionada ao sistema de retirada (*take away*), autorizado pelo Decreto Municipal n. 5.461/2020, no sentido de permitir que a retirada seja feita independentemente do mecanismo de rodízio de CPF, desde que o respectivo estabelecimento funcione de portas fechadas para o público presencial. Deliberou-se que as demandas recebidas de hotéis, escolas de idiomas, academias e Tiro de Guerra serão apresentadas primeiramente ao Conselho Técnico (Portaria n. 194/2020) para, em momento posterior, serem discutidas nas próximas reuniões do COES-Viçosa. Às 11h42m encerrou-se a reunião e a presente ata foi lavrada, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes e subscrita pelo redator Lucas Soares Sathler.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sathler', is written over a large, empty oval shape. The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke extending to the right.

LISTA DE PRESENÇA

06/05/20

Reuniao COES - Viçosa

- 1) Renan Carvalho Araujo
- 2) Sorene dos Reis de Barros - PMV
- 3) Alexandra Reis de Miranda
- 4) Luis Claudio Fonseca Magalhães - MP
- 5) Aluando Lisboa da Silva
- 6) Fernando Fonseca dos Reis
- 7) Alex P. S. de Jesus - UFR
- 8) Denise Cristina Rodrigues - HSS
- 9) Alamara Sandra de Menezes.
- 10) André Chagas - PMV
- 11) Luciano Pivetta Lenc / PMV - SAAE
- 12) Renato del finance / Planos Saude
- 13) Felipe Lopes Menezes - PMV
- 14) - Sérgio Cardoso Pinheiro - HSSB
- 15) - Marcus Antonio Duarte V. de Lenc - SAAE
- 16) Lucas Soares Sattler